

LEI Nº 03/2001  
De 11 de maio de 2001

Dispõe sobre doação de Prédio Público e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve,

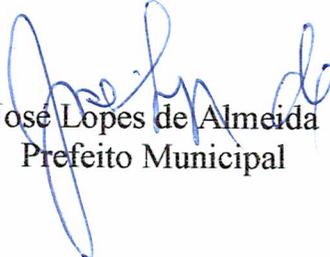
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de parte superior do Prédio Publico Municipal, localizado na Travessa Frei Idelfonso S?N, nesta cidade de Riachão do Dantas/SE, para a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, 11 de Maio de 2001.

  
José Lopes de Almeida  
Prefeito Municipal

